



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CAU/SC.

1 INÍCIO DA REUNIÃO EM PRIMEIRA CHAMADA: Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, com início às quinze horas reuniu-se ordinariamente a Comissão Permanente de Ética CE/SC, nas dependências da Escola Superior de Administração e Gerência ESAG da Universidade de Desenvolvimento de Santa Catarina UDESC, Rua Madre Benvenuta, n 2037, Sala 174, Bairro Itacorubi em Florianópolis/SC. **2 VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM MÍNIMO:** Após a verificação e constatação da existência de quorum, a coordenadora Arq. Fárída Mirany de Mira faz a abertura da reunião agradecendo a presença dos conselheiros membros da comissão. **2.1 MEMBROS PRESENTES:** Arq. FÁRIDA MIRANY DE MIRA, Arq. SONIA SUZETE ROESE **2.2 MEMBROS QUE SOLICITARAM DISPENSA:** Arq. ADEMIR BOGONI. **3 APROVAÇÃO DA SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 26/01/2012:** A Coordenadora colocou a súmula da 1ª Reunião Ordinária realizada dia 13/07/2012 em discussão, na sequência consultou os interessados para que se manifestassem quanto ao teor da ata. Não houve manifestações, a Ata nº 1 foi submetida ao regime de votação, sendo aprovada por unanimidade. **4 LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS E RECEBIDAS:** Solicitamos informações ao Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina CAU/BR sobre o Regimento Interno, Código de Ética Profissional e Código de Conduta Ética mas, não recebemos retorno. Também encaminhamos consulta ao Conselheiro Federal sobre as atividades e procedimentos da comissão nacional e recebemos o nome do Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina CAU/BR, Arq. Napoleão. **5 COMUNICADOS DA COORDENAÇÃO:** A coordenadora comunica que vai continuar insistindo com as tentativas de comunicação para receber as orientações quanto aos trabalhos da Comissão de Ética CAU/SC. **6 DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DA PAUTA:** **6.1 PROCESSOS ÉTICOS DISCIPLINARES ENCAMINHADOS PELO CREA/SC AO CAU/SC:** A coordenadora coloca que não recebemos informações sobre estes processos e que o presidente Ronaldo informou que não temos local apropriado para a guarda dos mesmos mas já está providenciando. **6.1.1 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ANÁLISE DESTES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** A coordenadora coloca que para iniciar os trabalho poderemos utilizar os artigos de 17 à 23 da Lei 12.378/10, os artigos 35 à 39 do Regimento Geral CAU/BR e artigo 31 do Regimento Interno CAU/SC e que aguardamos a resolução sobre a instrução e julgamento de processos relacionados a faltas ético-disciplinares cometidas antes da vigência da Lei nº 12.378/10 que deverá ser elaborada pelo CAU/BR **6.1.2 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA OS NOVOS PROCESSOS:** A coordenadora coloca que existe um grupo de trabalho da comissão nacional que está desenvolvendo resolução sobre a instrução e julgamento de processos relacionados a faltas ético-disciplinares cometidas a partir da vigência da Lei 12.378/10. **6.2 REGIMENTO INTERNO DA CE/SC:** A coordenadora abre a discussão colocando que conforme artigo 31 parágrafo único do regimento interno CAU/SC a comissão deverá conduzir seu funcionamento por meio de regimento interno próprio, e este deverá ser aprovado pelo Plenário. Sugere que os membros desenvolvam os estudos necessários para a elaboração do mesmo e também que fará a consulta junto à comissão nacional. **6.3 CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO CAU/SC:** O Regimento interno em seu artigo 31 alínea d coloca que compete à comissão sugerir ao Plenário a criação e adoção de um Código de Conduta Ética do CAU/SC, que oriente as ações de seus conselheiros, gestores e servidores, objetivando alcançar os princípios norteadores da função ética e social deste conselho e que será mais um trabalho a ser elaborado pela comissão. **6.4 CÓDIGO DE ÉTICA**



Continuação da Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética Profissional CE/SC do CAU/SC

PROFISSIONAL: o artigo 31 alínea c sugerir ao Plenário alterações nos dispositivos do Código de Ética Profissional a ser encaminhada ao CAU/BR, quando julgar necessário. A arq Sonia sugere que iniciemos esta discussão em seminário com os profissionais. **6.5 PLANO DE TRABALHO:** a coordenadora coloca que teremos uma série de atividades a desenvolver e que necessitaremos formalizá-las em plano de ação conforme está definido no artigo 28 alínea d. Irá fazer uma proposta para ser discutida na próxima reunião. **7 APRECIÇÃO DE ASSUNTOS EXTRA PAUTA:** a coordenadora consulta os membros sobre outros assuntos, e considera a pauta encerrada. **8 ENCERRAMENTO:** a coordenadora agradece a presença da conselheira Sonia Suzete Roese e nada mais havendo a ser tratado, encerra a presente reunião às dezessete horas.

Florianópolis, 12 de abril de 2012.

Arq. FARIDA MIRANY DE MIRA
Coordenadora da Comissão Permanente de Ética do CAU/SC

Arq. SONIA SUZETE ROESE
Coordenadora Adjunta da Comissão Permanente de Ética do CAU/SC